



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na contratação por preço global de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios para atuar na área de consultoria jurídica no desenvolvimento das ações e na elaboração de atos administrativos, emanados pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com a geração de serviços conforme especificações aqui consignadas.

1.2. Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa dar sustentação jurídica as atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, para reduzir e efetuar o enquadramento do gasto com pessoal ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como enfoque a otimização dos recursos humanos e o aperfeiçoamento da estrutura administrativa.

3 – DO OBJETO

3.1. Trata-se da contratação de assessoria jurídica que visa dar sustentação jurídica as atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, compreendendo:

- a. Revisão do estatuto dos Servidores ,
- b. Revisão do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos da Administração;
- c. Revisão do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos da Educação;
- d. Revisão do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos da Saúde;
- e. Revisão da estrutura administrativa (organograma, lotacionograma e fluxograma).



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 091

Rubrica

4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da contratação será de **3 (três) meses**, contados da data da assinatura do contrato.

5 - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. A contratada, conforme detalhado nas cláusulas contratuais, atuará nas áreas supracitadas, primando sempre pela eficiência e defesa dos interesses da contratante, na melhor forma de direito.

5.2. As atividades de serviço prestadas pela contratada serão fiscalizadas pela contratante na forma da legislação vigente.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, transferir imediatamente para o Contratado todas as ações após a assinatura do contrato.

6.2. Realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo Fiscal competente, e no caso se faz necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

7 - DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ - 10.221.786/0001-20



7.1. O valor mensal estimado para o contrato decorrente da licitação, no prazo acima assinalado é de 03 (três) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor global dos serviços a serem prestados é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

8 – DO REGISTRO, CONTROLE E INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRESTADOS PELA CONTRATADA.

8.1. Fornecer a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, todas as informações necessárias do andamento das atividades a serem desenvolvidas;

8.2. Empregar o necessário zelo, correção, probidade, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da Contratante, sob seus cuidados profissionais;

8.3. – Empenhar-se por uma solução rápida para efetuar o enquadramento do gasto com pessoal ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, otimizando os recursos humanos com foco na economicidade e eficiência, bem como aperfeiçoamento da estrutura administrativa;

8.4 – Apresentar relatório mensal, que deverá conter, dentre outros a relação dos procedimentos realizados.

Novo Progresso (PA), 06 de janeiro de 2017.


Tatiane Sousa da Silva
Secretária Mun. de Administração
Coordenação e Planejamento
Protocolo nº 002/2017-GPMNE

Tatiane Sousa da Silva
Secretária Municipal de Administração
Coordenação e Planejamento